



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 85/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 13 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.156.095-2024	Alteração no R-12 quanto às correções ordinárias	Mario Donizete Ferraz de Queiroz Del Pol Cl Esp.	Rôzeman Geise Rodrigues De Paula

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) esta Conselheira manifesta-se no sentido de que se mantenha o período correccional como previsto nos regramentos a que se submete a Polícia Civil de MS e portanto “ao menos duas vezes por ano”, até que sendo apropriado sobrevenha estudo mais aprofundado e em tempo oportuno, acerca das rotinas, atribuições e competências dos setores que integram a instituição, a ser construído a luz dos novos desafios que se apresenta, seja em razão da evolução do sistema, seja diante das inovações legislativas a que se submete a atividade de polícia judiciária. Este é o voto que é submetido a este egrégio Conselho.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Sérgio Luiz Duarte, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Michele Giffoni Dias Alfonso, André Carvalho Bitencourt, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Alberto Grangeiro da Costa Junior, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior, Ana Caroline dos Santos Silva; e não acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Edilson dos Santos Silva, Rodrigo Vasconcellos Braga, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil